



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/11/2023

Lagarto 23 de 11 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.145
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Garante espaço reservado as pessoas com deficiência ou necessidades especiais nos eventos públicos e particulares coletivos, do município de Lagarto e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria reserva de espaço nos eventos públicos ou particulares coletivos do Município de Lagarto, para as pessoas com deficiência ou necessidades especiais, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, em local que garante a equidade dos mesmos com os demais públicos.

Parágrafo Único. A garantia desses espaços, será nos eventos onde forem utilizados recursos públicos ou privados para a sua realização, que sejam coletivos, sejam esses recursos de origem federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Os eventos particulares deverão reservar no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência ou necessidades especiais, garantindo o direito constitucional da meia entrada.

Art. 3º. Para ter direito ao benefício, as pessoas com deficiência ou necessidades especiais, deverão apresentar a carteirinha de identificação que comprove a sua condição.

Art. 4º. O espaço reservado para as pessoas com deficiência ou necessidades especiais, deverá ter



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.145
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**


acessibilidade ao banheiro adaptado para deficiente, água potável e cadeiras.

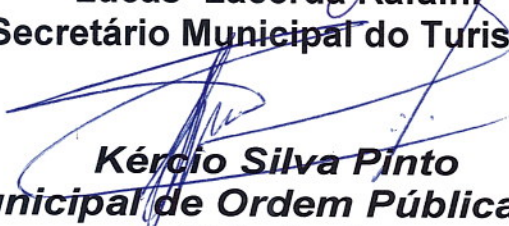
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura


Lucas Lacerda Rafaini
Secretário Municipal do Turismo


Kércio Silva Pinto
**Secretário Municipal de Ordem Pública e da Defesa da
Cidadania**


Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo